**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2021**

**PERGUNTAS E RESPOSTAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo: PRO 03432/2020 - SC nº 036920/2020** | **Tipo: Menor Preço por item** |
| **Abertura: 5/05/2021** | **Horário: 10 H** |
| **Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 - Brasília (DF) –**  **Fone: (61) 3317-9891** | |

*O item 10.12 descreve:*

*10.12. A avaliação técnica será feita com base nos dados informados quando da apresentação da proposta de preços. A inobservância destas exigências resultará na desclassificação da proposta para o(s) item(ns) correspondente(s):*

*10.12.1.     Para o catálogo global do kit ofertado descrevendo os componentes mecatrônicos envolvidos no item****6.3 para o kit 01****e****7.4 para o kit 02****, Controladores****item, 6.7 para o kit 01 e 7.6.6 para o kit 02****;*

10.12*.2.     Fotos reais dos componentes que demonstre o itens****6.3, 6.7, 6.8, para o Kit 01******e 7.4, 7.6.1, 7.6.2, 7.6.5, 7.6.6, 7.6.7, 7.6.9, 7.6.10, para o Kit 02),****deste edital,**não serão aceitas imagens meramente ilustrativas;*

10.12*.3.     Catálogo/folder com referências dos fabricantes para os componentes dos itens****6.3, 6.4.11, 6.6.13, 6.7, 6.8 para o Kit 01 e 7.6.5, 7.6.6, 7.6.8, 7.6.9, 7.6.12 para o Kit 02,****comprovando as exigências mínimas das especificações técnicas;*

10.12.*4.     Em caso da proponente ser uma revenda, ela deverá apresentar carta do fabricante autorizando a comercialização do(s) referido(s) item(s) do edital;*

10.12*.5.     Link para download de aplicativo demo de realidade aumentada disponibilizando através de leitura de imagem mostrando a aplicações similares, sendo por foto ou por imagem em tempo real;*

Com relação aos requisitos 10.12.1 ao 10.12.5, os mesmos devem ser apresentados para análise técnica, ao fim da etapa de lances, ou apenas no momento da inspeção técnica?

**RESPOSTA:**

**Não. A avaliação técnica será feita com base nos dados informados quando da apresentação da proposta de preços. Item 10.12.**

1) No que se refere à habilitação técnica, o termo de referência menciona:

*Para fins de qualificação técnica as licitantes deverão comprovar aptidão para o fornecimento de produtos educacionais que tecnicamente contenham, as seguintes tecnologias:****integração de sistemas mecatrônicos, robótica colaborativa, comunicação em nuvem e simulação de sistemas industriais,****pertinentes e ou compatíveis, por meio de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já forneceu ou fornece satisfatoriamente Kit correspondente aos itens da licitação que a licitante deseja concorrer.*

Além disso, o item 3.8 do edital menciona:

*3.8. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar: 3.8.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste que já forneceu ou fornece satisfatoriamente produtos educacionais que possuam mesmo nível tecnológico dos itens licitados, contendo, tecnicamente, no mínimo, as seguintes tecnologias embarcadas: integração de sistemas mecatrônicos, robótica colaborativa, comunicação em nuvem e simulação de sistemas industriais, de acordo com os itens da licitação que a licitante deseja concorrer para fornecimento.*

Considerando os trechos descritos acima, entende-se que as tecnologias em destaque podem ser apresentadas tanto em atestado individual, quanto num conjunto de atestados que englobam todas as tecnologias, não sendo obrigatório apresentar atestado de um único produto com todas elas. Esse entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

**Sim, seu entendimento está correto.**

2) No que diz respeito ao trecho:

*2.1.****Caso a CONTRATADA não possua o kit fabricado****conforme especificações descritas neste TR, após a assinatura do termo de compromisso de registro de preços, a CONTRATADA terá um prazo de 30 dias corridos para construção do primeiro protótipo do Item 1 e de 30 dias corridos para construção do primeiro protótipo do Item 2, para apresentação ao SENAI. A apresentação deverá ser feita no domicílio da CONTRATADA para técnicos do SENAI. O SENAI terá 7 dias para análise e aprovação do protótipo. Caso não seja aprovado, será concedido prazo derradeiro de ajustes de 15 dias para o Item 1 e 15 dias para o Item 2, com novo prazo de 7 dias para análise do SENAI.*

Dado o cenário atual, considerando o atraso na entrega de suprimentos, esse prazo poderia ser estendido ou negociado no momento da assinatura do contrato?

**RESPOSTA:**

**Não. Os prazos deverão atender aos requisitos conforme Edital.**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Ø  **7.6.6.2 – CLP’S ESTAÇÃO 2 E ESTAÇÃO 3:**

* *“b)No mínimo 01 porta Ethernet protocolos: PROFINET, TCP/IP, SNMP, DCP, LLDP, MODBUS, Server/Client OPC-UA;”*

**Esclarecimento 1:**

Considerando os CLP’s dos maiores players do mercado mundial, verificamos que o protocolo Client OPC-UA é um recurso encontrado somente em CLP’s de maior porte, a exemplo do SIEMENS S7-1500. Como o termo de referência do processo, trás a solicitação desse protocolo apenas em uma das estações, não se aplicando as demais, estamos falando de valores financeiros que influenciam diretamente na precificação do produto final.

A fim de obtermos uma melhor composição custo x beneficio para o processo licitatório e consequente o alcance de uma proposta mais vantajosa para o SENAI, tendo em vista que o S7-1200 atenderia sem comprometimento de questões de qualidade, funcionalidade e desempenho dos equipamentos, solicitamos a avaliação e concordância desta equipe técnica, para a seguinte sugestão:

**Onde se lê:**

"No mínimo 01 porta Ethernet protocolos: PROFINET, TCP/IP, SNMP, DCP, LLDP, MODBUS, Server/Client OPC-UA; "

**Leia-se:**

"No mínimo 01 porta Ethernet protocolos: PROFINET, TCP/IP, SNMP, DCP, LLDP, MODBUS, Server OPC-UA;"

**RESPOSTA: A área técnica informa que referente ao item 7.6.6 a licitante deve considerar a função Server/Client OPC-UA somente na estação 1 e nas demais poderão ser OPC UA/server.**

Ø  **7.6.12 – SOFTWARE DE SIMULAÇÃO VIRTUAL:**

* *“d) Deverá simular máquinas virtuais e deverá interagir a animação do ambiente virtual com o controlador lógico programável CLP através de comunicação feita por protocolos, OPC UA, ModBus TCP do CLP e a porta ethernet do PC.”*

**Esclarecimento 2:**

Analisando-se a especificação do termo de referência, entendemos que ocorreu um erro formal ao solicitarem ambos os protocolos OPC UA e MODBUS TCP. Para a operação do simulador basta apenas um dos protocolos para a troca de informação entre o PC e o CLP. Diante disso, solicitamos a avaliação e concordância desta equipe técnica, para a seguinte sugestão:

**Onde se lê:**

"(...) comunicação feita por protocolos, OPC UA, ModBus TCP do CLP e a porta ethernet do PC. "

**Leia-se:**

"(...) comunicação feita por protocolos, OPC UA ou ModBus TCP do CLP e a porta ethernet do PC."

 RESPOSTA:

**RESPOSTA: Referente ao item 7.6.12 deverá permitir comunicação por ambos os protocolos.**

Ø  **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO:**

·         *“7.8. As despesas referentes ao transporte do equipamento do município do contratante até o local de instalação, ficará a cargo do contratante e/ou aderente.*

Ø  **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

·         *“Declaramos que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento dos bens objetos da licitação, bem como os serviços de entrega técnica, frete e seguro para entrega na sede da contratante e dos aderentes [...]”*

**Esclarecimento 3:**

Considerando que o Anexo III trata-se de um modelo de documento a ser avaliado e podendo ser modificado a critério de cada licitante, entendemos que as informações a serem seguidas a cerca do transporte/frete são as descritas no Anexo I, conforme mencionado acima. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA: A entrega dos itens será no estado do LICITANTE. Considerar a entrega técnica dos equipamentos, que contempla a instalação, setup e treinamento de responsabilidade da CONTRATADA e será realizada nas instalações das escolas do SENAI a ser definida pelo contratante, sendo que os custos de deslocamento e hospedagem dos técnicos da CONTRATADA para realização da entrega técnica serão de responsabilidade da CONTRATADA;**

Em relação ao Pregão Presencial 10/2021, solicito a gentileza dos seguintes esclarecimentos:

1. Em relação ao item 6.6.13 do Anexo I (Termo de Referência), relativo ao Notebook, pergunto se o Notebook pode vir acompanhado de uma "dock station" para cumprir a exigência relacionada ao número de portas usb (4) e à porta VGA, dada a indisponibilidade de modelos no mercado que atendam ao requisito sem esse acessório?

**Resposta: Não poderá.**

2. Em relação ao ítem 4 do Edital (Proposta de Preços), o julgamento do melhor preço ocorrerá separadamente para cada item licitado (Kit Nível 1 e Kit Nível 2) ou em conjunto? Pode o licitante apresentar a proposta de preço para cada item separadamente, utilizando folhas separadas do modelo do Anexo III?

**RESPOSTA: A empresa poderá concorrer apresentando proposta para apenas 1(um) ou mais de um dos itens licitados. Conforme item 5.2 do Termo de Referência.**

3. No caso do licitante apresentar proposta para apenas um dos kits didáticos licitados, como será feito o julgamento em relação aos outros licitantes que apresentarem preço global para os dois ítens?

**RESPOSTA: Conforme item 6 do edital**

***6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da Entidade Licitadora, o Menor Preço Por Item, conforme disposto no Anexo III (Proposta de Preços).***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipos de Kits** | **Qtd.** |
| **01** | **Kit Didático da Industria 4.0 Nível 1** | **77** |
| **02** | **Kit Didático da Industria 4.0 Nível 2** | **59** |
|  | **Total** | **136** |

4. Se o licitante apresentar atestados que forem aceitos para o item 1 e apresentar outros atestados que não forem aceitos para o item 2, a qualificação para o Nível 1 ficará prejudicada?

**RESPOSTA: Não.**

5. Sendo a licitante empresa brasileira cujo sócio majoritário é empresa estrangeira, será aceito o atestado emitido para a empresa estrangeira, ficando demonstrado que a mesma está participando através da sua pessoa jurídica brasileira?

**RESPOSTA: Serão aceitos atestados se os respectivos serviços tiverem sido prestados pela licitante que participará da licitação, mesmo que os serviços tenham sido executados fora do Brasil, não há restrição quanto a delimitação geográfica.**

**4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

4.1. O Envelope “A” conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1. Sendo o caso de proposta de preços por valor global com somatório de itens, a falta de cotação de preço para qualquer deles, relacionados no Anexo III, desclassificará a licitante.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua entrega.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irreajustável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre esta contratação.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item 4 do edital.

Com relação ao pregão PR 10/2021, gostaria de esclarecer as seguintes informações:

Considerando que alguns documentos são assinados digitalmente, entende-se que a autenticação física se torna desnecessária. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. Mas Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar os documentos na hora da sessão pública, desde que a licitante traga o original e a cópia.**

Nos demais casos, podemos considerar que a autenticação digital (onde é possível confirmar através de um código de autenticação) de alguns documentos seria suficiente?

**RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.**

5.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) fazer referência ao(s) equipamento(s) específico(s) para o(s) qual(is) a licitante se propõe a ofertar na licitação, especialmente no caso de estar apresentando proposta para apenas 1(um) ou mais de um dos itens licitados.

**RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.**

**Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.**

Brasília, 30 de abril de 2021.

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**